



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 88/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2013, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **ENFERMEIRO**, ambas de provimento temporário no quadro funcional do Município de Matelândia, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária e remuneração, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 2.845/2013.

Parágrafo Único - A Descrição analítica das atribuições do cargo, consta do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 2.845/2013

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS
ESTADUAL E FEDERAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	1.900,33
Cuidador Social	3	44 horas	1.900,33
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.158,30

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	45	20 horas	1.393,96
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.393,96
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.393,96
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.385,01
Merendeira	4	40 horas	1.385,01

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.350,49
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.350,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR
RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.426,62
Operador de Máquinas	5	40 horas	1.704,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS
ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	1	40 horas	7.095,41



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROSOL - PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Técnico em Enfermagem	7	40 horas	2.112,57
Enfermeiro		40 horas	3.547,71

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3408/15, 3.543/15, 3633/16, 3696/16, 3718/16, 3990/17, 4.044/18, 4.101/18
4145/18, 4.243/2019, 4258/19, 4298/2019, 4369/2019, ____/2020

junho de 2020

Matelândia 19 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 2.845/2013 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO II DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA - PROSOL

ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas. Atribuições Típicas: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, participando das mesmas; Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária:- Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro. Atribuições

Típicas: Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; Orientar os pacientes na pré e pósconsulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; Participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos,

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; Coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; Auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; Manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; Auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; Executar outras tarefas correlatas.

Matelândia, 19 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que visa criar os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem para atuação junto a secretaria de saúde devido a pandemia vivenciada.

As vagas serão para ampliar as medidas e reforçar a assistência aos munícipes além de suprir a demanda causada pelos técnicos afastados devido aos grupos de risco do COVID-19.

A necessidade atual é de 07 (sete) vagas para técnico de enfermagem e 03 (três) vagas para enfermeiro. As contratações serão temporárias tendo em vista a necessidade momentânea e a orientação do Tribunal de Contas para esta modalidade de contratação.

Diante das razões expostas esperamos contar com o apoio dessa Edilidade na aprovação da presente proposta.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de junho de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

OF. Nº 130/2020 – SMS.

Matelândia (PR) 29 de abril 2020.

Ima. Sr.
GISLAINE MENGARDA
Recursos Humanos

Prezada Servidora:

Venho por meio deste solicitar ao Recursos Humanos ampliação de sete(07) vagas TECNICO DE ENFERMAGEM e três (03) ENFERMEIRO para PSS. Devido o enfrentamento ao coronavírus no Brasil e município, a Secretaria de Saúde vai ampliar medidas para reforçar a assistência aos munícipes. Os primeiros reforços deve ser na Atenção Primária (APS), a porta de entrada para receber os pacientes no SUS, onde os síndromes respiratórios ficou determinado na unidade sentinela (SEDE) para evitar que as pessoas procurem unidades com atendimento de outras patologias e atendimentos que não sejam síndromes respiratórios (COVID-19) evitando assim a circulação do coronavírus.

Diante disso comunicamos que a Secretaria de Saúde tem técnicos de enfermagem afastada devida ser gestantes/licença maternidade com numero reduzido assim desses profissionais para dar sequencias nos atendimentos, e nos preocupa a possível contaminação desses profissionais no enfrentamento da COVID-19, ficando sem a presença dos mesmos para atender a população. Solicitamos compreensão de realizar brevemente o processo PSS, pois o vírus já esta circulando em nossa região.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Claudiana Rodrigues François
Secretaria Municipal de Saúde de Matelândia – Pr.

DEFIRO, 28/04/2020

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal